LEI Nº 1.776

AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR JAZIGO À FAMÍLIA DE JOSÉ ONÉSIMO DE ANDRADE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à família de José Onésimo de Andrade área de terreno para jazigo, na Quadra 261, no Cemitério do Centro, nesta cidade de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-09/82
Publicação: Jornal Participação - Nº 80 de 31/03/82